

no padrão 22-E, a partir de 1/11/81 (evol. func.);  
no padrão 26-F, a partir de 1/1.36/LC. 435/85);  
no padrão 28-E, a partir de 1/3/86/LC. 447/85).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, a função-atividade de ROBERTO DE OLIVEIRA, RG. 9.444.361, Escriturário, no padrão 12-A, T.I., a partir de 1/6/78, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 15/10/80.

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, a função-atividade de ROBERTO DE OLIVEIRA, RG. 9.444.361, Escriturário, no padrão 12-A, T.I., a partir de 27/12/82, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 15/10/86 e retificada a apostila publicada no D.O. de 15/10/86, para constar:-

EV-2 - T.I.:-

no padrão 7-A, a partir de 1/1/83(LC. 318/83-Encarregado de Setor-Adm.Geral);  
no padrão 9-A, a partir de 1/1/85(LC. 365/84).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, a função-atividade de ROBERTO DE OLIVEIRA, RG. Encarregado de Setor II, no padrão 17-A, EV-2 - T.I. a partir de 25/12/87.

DECLARANDO, no título em nome de JÚLIO LUCHESE, RG. 591.040, Engenheiro Chefe, que, em virtude do Despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no D.O. de 14/1/87, o interessado faz jus, a partir dessa data, à vantagem pecuniária instituída pelo art. 10º, § 3º, da LC. 75/72 ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 60-C, a partir de 1/3/78(LC.180/78);  
no padrão 61-C, a partir de 30/7/79(adic.);  
no padrão 62-C, a partir de 1/12/79(evol.func.).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91 e 97 da LC.180/78, o cargo de JÚLIO LUCHESE, RG. 591.040, Engenheiro Chefe, no padrão 63-C, a partir de 1/12/80, T.I., ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 17/2/84 e retificadas as apostilas publicadas nos Ds. Os. de 29/1/83; 27/4/83; 20/5/83; 31/10/84, para constar:-

EV-3 - T.I.:-

no padrão 23-C, a partir de 1/3/81(LC. 247/81);  
no padrão 24-C, a partir de 1/11/81(evol.func.);  
no padrão 24-D, a partir de 31/12/81(Promoção para o Grau D);  
no padrão 25-D, a partir de 1/11/82(evol.func.);  
no padrão 26-D, a partir de 28/7/84(adic.);  
no padrão 30-D, a partir de 28/7/84(art.25-das DT. da LC.180/78).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91 e 97 da LC.180/78, o cargo de JÚLIO LUCHESE, RG. 591.040, Engenheiro Chefe, no padrão 31-D, EV-3 - T.I., a partir de 1/11/84, ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 16/2/85; 1/9/87; 27/10/87, para constar:-

EV-3 - T.I.:-

no padrão 33-D, a partir de 1/1/85(LC.365/84);  
no padrão 33-E, a partir de 30/6/85(Promoção para o Grau E);  
no padrão 34-E, a partir de 1/7/85(LC. 404/85);  
no padrão 35-E, a partir de 1/11/85(evol.func.).

DECLARANDO, no título em nome do Rel. YOR QUEIROZ, RG. 429.020, Procurador do Estado Nível V, que, o interessado faz jus, a reformulação de cálculo de seus vencimentos com incidência dos adicionais quinzenais e sexta-parte - sobre as quotas (art. 18 da Lei 10.261/68 congeladas pelo Decreto-lei 171/69), revalorizadas anualmente com os mesmos índices de reajustes de vencimentos até 28/2/78 e posterior reenquadramento no art. 4º das DT. da LC.180/78 e legislação subsequente e também a incidência dos adicionais por tempo de serviço sobre a sexta-parte dos vencimentos após a LC.180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 7/5/86, ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 72-E, a partir de 1/3/78(LC.180/78-Proc.Est.N. III);  
no padrão 77-E, a partir de 31/12/78(art.119-LC.180/78-acesso-Procurador Subchefe Nível II);  
no padrão 77-E, a partir de 16/6/79(art.25 das DT-LC. 180/78);  
no padrão 77-E, a partir de 18/6/79(adic.);

EV-4 - T.I.:-

no padrão 32-E, a partir de 1/3/81(LC.247/81);

no padrão 28-E, a partir de 31/12/82(art.119-LC.180/78-acesso-Procurador Subchefe Nível II);  
no padrão 29-E, a partir de 8/2/83(adic.);

T.I. - VE-1:-

na ref. 33, a partir de 21/12/84(LC. 379/84-Procurador do Estado Subchefe Nível II);  
na ref. 35, a partir de 1/1/85(LC. 365/84);  
na ref. 36, a partir de 17/2/85(adic.);  
na ref. 37, a partir de 1/7/85(LC. 404/85);

VE-1 - Jornada Integral de Trabalho Procurador do Estado Nível V

na ref. 39, a partir de 19/7/86(LC. 478/86), ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 25/4/87.

OBS:- FAZ JUS AS SEGUINTES VANTAGENS PESSOAIS:-

- Cr\$ 2.596,70 a partir de 31/12/78 por ter ultrapassado uma ref. do final da tabela (art.119-LC.180/78-acesso);  
- Cr\$ 17.218,06 a partir de 16/6/79 pela obtenção, do art.25 das DT da LC.180/78;

- Cr\$ 21.195,00 a partir de 18/6/79 pela obtenção do 5º adicional.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, DEVIDAMENTE APROVAÇÃO DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAP. III DO DECRETO 42.850/63(RGS)

Nº de ordem-ônus de lotação-cargo ou função-padrão ou referência-nome do titular do cargo ou função-substitutos Lei-Decreto lei ou Decreto que deu origem ao ônus ou que criou a função.

11- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SEDE

11-Procuradoria Geral do Estado - Sede-Divisão de Administração-Serviço de Pessoal-Seção de Frequência-Chefe de Seção II-QUETE FIGUEIREDO-la. MARIA ELVIRA FERREIRA-Escriturário I-Decreto 7 093/75 e LC 118/83.

VIGÊNCIA:- INDICAÇÃO VÁLIDA A PARTIR DE 23/12/87.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria do Procurador do Estado Chefe publicada no D.O. de 2/2/87 em nome de PEDRO REDOSCHI SOBRINHO, onde se lê:

na PF-83  
leia-se:  
na PF-3

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

APOSTILA DA DIRETORIA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO de 2.2.88

ENQUADRANDO:

nos termos do artigo 212 da LC. 180/78, e com fundamento nos artigos 91 e 97 da citada Lei, a função-atividade da funcionária abaixo, na seguinte conformidade, a partir de 1.10.87:

Escala 1 - SQF-II

ESCRITURÁRIO I

ELIZABETH GALHARDO CORDEIRO - RG. 8.739.517 - padrão 18-A

Portaria da Chefe da Seção de Cadastro, SAP-01, da Divisão de Controle da Execução Penal de 29.1.88

RESOLVE, aplicar aos servidores ROBERTO GARCIA, R.G. 6.654.146, Servente, do SQF-II-36J, Escala de Vencimentos 1, Tabela I e FERNANDO CARVALHO, RG. 5.538.300, Escriturário I, do SQF-II-36J, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, classificados nesta Seção, a penalidade disciplinar de REPRESENTAÇÃO, nos termos do artigo 251, inciso I, c.c. os artigos 253 e 271, todos da Lei 10.261/68, por infringência dos termos dos artigos 241, inciso III e 242, inciso III do mesmo diploma legal, c.c. o artigo 33 da Lei 500/74.

AMBIENCIÁRIA DE WALTER F. F. QUEIROZ-PIAUI

Apostilas do Diretor do Serv. Adm., de 20-1-88

DECLARANDO:

nos termos do art. 212 da LC. 180/78 e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, que as funções atividades dos servidores, ficam enquadradas nas d.tas indicadas abaixo, na seguinte conformidade:

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I - SQF-II-36J-1-I  
José Aferrino Leitinho-RG 8.659.374-pd.22-A- a partir de 18-1-88.  
Luiz Carlos Mendonça-RG 8.619.460-pd.24-A- a partir de 24-1-88.

Promoção Social

Secretaria  
Vergílio Dalla Pro Netto

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 02/02/88

CESSANDO a partir de 27 de dezembro de 1987, os efeitos da Resolução de 04, publicada em 05 de novembro de 1982, que concedeu a ARMANDO RODRIGUES DE MATOS FILHO, RG. nº. 2.938.207 nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº 10.261/68, a Título de Representação de Gabinete, a gratificação mensal correspondente a função de Auxiliar, em virtude de incorporação ao seu patrimônio dessa vantagem pecuniária, de acordo com a L.C. nº 406/85.

Portaria do Chefe de Gabinete de 02/02/88

CLASSIFICANDO MARIZA DE OLIVEIRA BRAGA BARRETO, RG. nº. 4.585.232, Monitor de Menores, padrão 15-A, do SQF-II, no Centro de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário.

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENCÕES

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
Apostila do Diretor, de 2-2-88

DECLARANDO na Portaria de Aposentadoria de BENEDITO TOSCANO, R.G. 3.629.572, Chefe de Seção (Adm.Geral), padrão 25-C, do SQF-II do SEPS, que conforme decisão judicial, ligo, decisão da Comissão de Lei de Guerra-C.L.G. homologada pelo Sr. Secretário da Justiça, constante do Proc. CEAS 3767/85- S.J. 236.103/87, o mesmo faz jus nos proventos mensais correspondentes ao padrão 26-C, E.V.2, Tab.I, da Lei Complementar 247/61, a partir de 07/02/86, acrescido da vantagem relativa à Sexta-Parte dos respectivos proventos.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria do Diretor Substituto, de 2-2-88

DECLARANDO, com fundamento no inciso V, do artigo 18 da LC. 180/78, combinado com o inciso III, do artigo 222 e artigo 226 inciso I, item I, todos da Lei nº 10.261/68, a servidora MARIA DE CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SERRA, RG. 5.225.473, Assistente Social do SQF-II, Pad. 31-A, E.V.3, Tab. I, classificada no CTR, conforme C. L.T.S nº 12/87 ratificada no D.O. de 30/05/87, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de sua função atividade LC. 247/61 e art. 25 da LC. 406/86, da gratificação a que se refere a LC. 467/86 e do adicional de periculosidade no valor de 30% sobre o valor do padrão de enquadramento, nos termos da LC. 315/83(Proc. L.T.S nº 243/87)

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 02/02/88

Na apostila do Diretor Subst. da RA da CG, em nome de JOEL CORTES RINALDI DE MENEZES, onde se lê a pt de 1/2/88 nos termos da LC. 467/86 leia-se a pt de 1/2/86....

DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO VALE DO PARAIBA  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DIRETOR

DECLARA COMPETIR, a partir de 20-03-87, mais a sexta parte dos vencimentos nos termos do art. 130 da Lei - Nº 10.261/68-EPP-combinado com o art. 178 da LC.180/78 a Sr. EPHIGÊNIA DE ARAÚJO, RG. 2.715.756, Atendente, padrão 20-C-6-I-SQC-III-4 SEPS, visto contar com 25 anos de efetivo exercício, conforme provou a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, Nº 05/88- PUCT-85960, expedida pelo Setor de Pessoal da DRPS- Vale do Paraíba.

APOSTILA DO DIRETOR

DECLARANDO, que em virtude de pontos por Adicional de conf.com os arts.91,94,95 da LC 180/78, o funcionário abaixo, fica enquadrado a partir de 19.5.86, como segue:

Maria de Moraes Cubas, RG. 4.289.882, Servente, SQC-III padrão 11-C-1-I.

que em virtude de evolução Funcional, de conf.com os arts.91,92,97 da LC.180/78, o funcionário abaixo fica enquadrado a partir de 01.11.87, como segue:  
Maria de Moraes Cubas, RG. 4.289.882. Servente, SQC-III padrão 12-C-1-I.

Retificação do D.O. de 12/12/87

Em Nome de EPHIGÊNIA DE ARAÚJO, RG. 2.715.756, onde se lê - 16-6-I, leia-se - 21-C-6-I.

Retificação do D.O. de 22/01/87

Em nome de Maria de Moraes Cubas, RG.4.289.882, Servente, Efetiva, SQC-III, de acordo com a LC. 496/86, o padrão é 11-C-1-I, e não como constou.

DECLARANDO, no título de EPHIGÊNIA DE ARAÚJO, RG. .... 2.715.756, Atendente, que nos termos dos arts.91,94,95 da LC. 180/78, a partir de 19/03/87, o cargo de interessada fica enquadrada no padrão 16-C-6-I.

No título de EPHIGÊNIA DE ARAÚJO, RG. 2.715.756, Atendente, que nos termos do art. 25 das DTs. da LC. 180/78, alterada pela LC. 209/79, a partir de 20/03/87, o cargo de interessada fica enquadrado no padrão 20-C-6-I.

DIVISÃO REGIONAL DA PROMOÇÃO SOCIAL DE BAURÃO

Serviço de Administração

Apostilas do Diretor, de 01/02/88

DECLARANDO: a portaria de aposentadoria publicada em 20/07/85 e retificada em 17/09/85 e 12/12/87, que em virtude de Ação Judicial transitada em julgado, constante dos Processos RJ nº 1517/95-11-B e SEPS 1488/87, à HÉLIO DOS SANTOS, RG. 5.077.914, Inspetor de Alunos, do SQC-III, classificado na Divisão Regional da Promoção Social de Baurão-EAS de Lins, faz jus a incidência dos adicionais sobre o valor da sexta-parte, a partir da vigência da LC nº 180/78 e legislação subsequente, consoante o que dispõe o inciso VIII, do art. 92 da C.E. e incidente da uniformização de jurisprudência nº 51.750-1.

a portaria de aposentadoria publicada em 14/10/86 e retificada em 12/12/87, que em virtude de Ação Judicial transitada em julgado, constante dos Processos RJ nº. .... 1517/95-11-B e SEPS 1488/87, à ANTONIO GUIMARÃES FERREIRA, RG. 3.172.182, Inspetor de Alunos, do SQC-III, classificado na Divisão Regional da Promoção Social de Baurão-EAS de Lins, faz jus a incidência dos adicionais sobre o valor da sexta-parte, a partir da vigência da LC. nº 180/78 e legislação subsequente, consoante o que dispõe o inciso VIII, do art. 92, da C.E. e incidente da uniformização de jurisprudência nº 51.750-1.

GRADE DE SUBSTITUIÇÃO PARA 88/89

Relação de Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encarregatura

O Diário Oficial - Seção II editará, em suplemento, no próximo mês de fevereiro de 1988, a Relação de Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encarregatura, conforme prescreve o Decreto 42.850-63 (RGS) em seus artigos 79, 80 e 83. Para a confecção das relações, deverão ser utilizadas as laudas padronizadas em que são datilografados os extratos destinados à Seção II, observando-se as instruções já conhecidas.

Recomendamos iniciar os títulos das unidades administrativas no sexto toque de máquina a partir da esquerda, o que facilitará a consulta posterior.

IMPORTANTE - As relações deverão ser entregues em envelopes separados das remessas normais de material para publicação. Data-limite para entrega dos originais: 8 de fevereiro de 88.

Qualquer esclarecimento será prestado pelo telefone 291-3344, ramais 242 e 353.